



TERCEIRA CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL DO PROCESSO SELETIVO SISU/UFOB 2023 - EDITAL PROGRAD/CPS Nº 01/2023, DE 31/01/2023

A Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS) da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital PROGRAD/CPS nº 01/2023, de 31/01/2023 (Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023) e em conformidade com a RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 15/2022 e suas alterações, torna pública a TERCEIRA CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL complementar à autodeclaração étnico-racial de candidatos (as) ingressantes pelas vagas reservadas para candidato(a)s negro(a)s através do SiSU/UFOB 2023, os (as) quais estão relacionados (as) no ANEXO I desta convocação, nos seguintes termos:

1. O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração étnico-racial, em conformidade com o item 17 e seus subitens, e Anexo XII do Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023, será realizada por Banca de Heteroidentificação extraída da Comissão Ampliada de Heteroidentificação, designada pela Reitoria da UFOB, em conformidade com a RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 15/2022 e suas alterações, que consiste na identificação por terceiros da condição étnico-racial autodeclarada pelo (a) candidato (a) que teve sua matrícula institucional condicional realizada através de uma das modalidades das cotas reservadas a pessoas pretas/pardas (L2, L6, L10 ou L14), tomando como referência – a princípio – a autodeclaração, conforme ANEXO XII, e considerará, tão somente, as características fenotípicas negróides do (a) candidato (a), expressas fisicamente como cor da pele, textura do cabelo e as características faciais (formatos nasal e labial).
2. O (A) candidato (a) relacionado (a) no Anexo I deste instrumento de convocação deverá comparecer e realizar a autodeclaração étnico-racial presencial em procedimento de heteroidentificação a ser realizado pela Banca de Heteroidentificação, munido de seu documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica (azul ou preta), na seguinte data, horário e local:
 - 2.1. Data e horário: dia 09 de outubro de 2025, às 14h (quatorze horas), considerando o horário oficial de Brasília – DF.
 - 2.2. Local: Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória, Sala de aula nº 03 (Endereço: Praça Argemiro Filardi, S/Nº, Bairro Sambaíba, Santa Maria da Vitória – BA)
3. O (A) candidato (a) declarado (a) ser pessoa com deficiência auditiva ou surdo no ato de inscrição no processo seletivo ou no ato da solicitação de matrícula ou, ainda, que tenha comunicado essa condição à Comissão Ampliada de Heteroidentificação em, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da data e horário de realização do procedimento Heteroidentificação Étnico-racial, pelo e-mail heteroidentificacao@ufob.edu.br, com o assunto SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - NOME DO (A) CANDIDATO (A), terá resguardado o tratamento especial solicitado.
4. Durante o procedimento de heteroidentificação o (a) candidato (a) será filmado (a) e fotografado (a).
 - 4.1. A autodeclaração presencial será livre e de maneira verbal.
 - 4.2. No caso de candidato (a) com deficiência auditiva ou surdo, se preferir, poderá realizar sua autodeclaração por meio de Língua Brasileira de Sinais (Libras) ou poderá declarar em papel escrito de forma digitalizada ou manuscrita, a sua autodeclaração presencial.
5. Orientações a serem seguidas pelo (a) candidato (a) no momento da Autodeclaração Presencial:
 - 5.1.1. A pessoa candidata não deverá utilizar maquiagem, óculos (escuros ou de grau), boné, chapéu, lenço, gorro ou qualquer outro item que dificulte a verificação fenotípica, prejudicando a sua identificação, salvo exceção aos usos de itens ligados às identidades religiosas.
6. O (A) candidato (a) que não atender a esta convocação, se ausentar ou recusar-se a realizar a autodeclaração presencial e/ou o registro das fotos e filmagens, perderá o direito à vaga deste processo



seletivo, conforme itens 17.1.3.3 e 40 do Edital PROGRAD/CPS nº 01/2023 (Edital Normativo do SiSU/UFOB 2023).

7. Em caso de ausência de participação no procedimento de Heteroidentificação o (a) candidato (a) convocado (a) deverá encaminhar justificativa fundamentada, em até dois (02) dias corridos a contar da data prevista para a realização do procedimento, para o e-mail heteroidentificacao@ufob.edu.br, com o assunto PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - NOME DO (A) CANDIDATO (A).
 - 7.1. Após a avaliação da justificativa por parte da Comissão Ampliada de Heteroidentificação, o (a) candidato (a) poderá, posteriormente, ser reconvocado (a) para participar do procedimento de Heteroidentificação, devendo o candidato (a) acompanhar o sítio no qual são feitas as convocações e o endereço eletrônico informado no ato da solicitação de matrícula (ou informado à CPS/PROGRAD em momento posterior, no caso de alteração do e-mail).
 - 7.1.1. No caso de reconvocação o (a) candidato (a) em razão das situações previstas no item 7, a publicação ocorrerá no sítio <https://ufob.edu.br/sisu2023> e pelo e-mail informado no ato da solicitação de matrícula (ou informado à CPS/PROGRAD em momento posterior, no caso de alteração do e-mail, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias para a realização do procedimento de Heteroidentificação complementar à Autodeclaração.
 - 7.1.2. Se o (a) candidato (a) for reconvocado (a) para o procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração, e não comparecer, ele (a) terá parecer desfavorável, que poderá implicar no cancelamento da sua matrícula conforme as disposições do Edital Normativo do Processo Seletivo SISU/UFOB 2023.
8. O procedimento de heteroidentificação será realizado durante a Autodeclaração Presencial por Banca de Heteroidentificação extraída da Comissão Ampliada de Heteroidentificação, designada pela Reitoria da UFOB, em conformidade com a RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 15/2022, de acordo com portaria divulgada no site <https://ufob.edu.br/sisu2023>.
9. O resultado do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração étnico-racial será publicado em sítio eletrônico <https://ufob.edu.br/sisu2023>, no qual constarão os dados de identificação dos (as) candidatos (as) à (s) vaga (s) reservada (s) à (s) pessoa (s) negra (s) nos processos seletivos da UFOB, contendo o parecer da Comissão (homologado ou não homologado), além das condições para exercício do direito de recurso pelo (a) candidato (a).
10. Os recursos serão analisados pela Banca de Heteroidentificação Recursal tomando como base as filmagens, fotografias obtidas durante o procedimento de heteroidentificação presencial e a análise do recurso impetrado pelo (a) candidato (a).
11. Fica disponibilizado o e-mail heteroidentificacao@ufob.edu.br para solicitação de informações relacionadas ao procedimento de heteroidentificação do SiSU/UFOB 2023.

Barreiras – Bahia, na data da assinatura eletrônica.

Renato Souza Fontes
Coordenador de Processos Seletivos
CPS/PROGRAD/UFOB



ANEXO I

TERCEIRA LISTA DE PESSOAS CONVOCADAS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL DO SiSU/UFOB 2023

Local: Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória, Sala de aula nº 03 (Endereço: Praça Argemiro Filardi, S/Nº, Bairro Sambaíba, Santa Maria da Vitória – BA)

Data e horário: indicado na listagem abaixo, considerando o horário oficial de Brasília – DF.

Nº	Nome	CPF	Categoria	Curso	Chamada de Matrícula	Data e horário
1	LAIANE FERREIRA DA PAZ	***.703.155-**	L6	ARTES VISUAIS (L)	1ª chamada	09/10/2025 às 14:00
2	PEDRO PAULO FARIAS DA SILVA	***.207.515-**	L2	PUBLICIDADE E PROPAGANDA (B)	2ª chamada	09/10/2025 às 14:00